

RELATÓRIO FÍSICO FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALPESTRE - RS.

DANIEL JULKOVSKI Presidente da Câmara Municipal de Vereadores ALPESTRE - RS, na forma do que dispõe o art. 115 da Resolução TCE/RS n.º 544/2000, com a redação que lhe foi dada pela Resolução n.º 591/2002, inciso II, alínea "a", vem TEMPESTIVAMENTE, apresentar o Relatório Físico Financeiro Gerencial, dos atos de Gestão do exercício de 2022.

DA RECEITA

Com base na receita tributária, compreendidas as transferências previstas no § 5.º do art. 153 e nos artigos. 158 e 159 da Constituição Federal, realizada no exercício de 2022, atualizada na forma legal, que foi de R\$ 44.709.502,49. Assim, a Receita Máxima possível para a Câmara Municipal correspondente a 7%, para o exercício de 2022 seria de R\$ 3.129.665,17.

No entanto, a receita prevista na Lei de Meios (Lei Municipal n.º 2.574 de 24 de dezembro de 2021), a despesa fixada para a Câmara Municipal de Vereadores, para o exercício de 2022 foi de R\$ 1.453.500,03 correspondente a 3,25 % das Receitas Tributárias e das Transferências previstas no § 5.º do art. 153 e nos artigos. 158 e 159 da Constituição Federal.

O Poder Executivo Municipal repassou à Câmara de Vereadores o montante de R\$ 1.453.500,03. Portanto, a Receita efetivamente realizada da Câmara Municipal de Vereadores no exercício de 2022 foi de R\$ 1.002.143,81, o que representa 2,24 % da Receita Tributária compreendidas as transferências do exercício de 2022.

DA DESPESA

A despesa inicialmente fixada na Lei de Meios para a Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de 2022 foi de R\$ **1.543.500,03**. Com as alterações decorrentes de créditos adicionais, o valor inicial da despesa não alterou.

Proj/Ativ	Elemento	Fixada	Alteração + -	Total Fixado
1001	44905100000000	250.000,00	-1.348,00	248.652,00
2001	31901100000000	768.861,13	0,00	768.861,13
	31901300000000	149.723,88	0,00	149.723,88
	31904600000000	2.920,05	0,00	2.920,05

Proj/Ativ	Elemento	Fixada	Executada	Saldo
1001	44905100000000	250.000,00	1.348,00	248.652,00
2001	31901100000000	768.861,13	721.630,83	47.230,30
	31901300000000	149.723,88	136.017,01	13.706,87
	31904600000000	2.920,05	1.125,00	1.795,05
	31911300000000	9.368,79	9.216,21	152,58
2002	33901400000000	35.610,51	23.822,58	11.787,93
	33504300000000	10.000,00	8.963,21	1.036,79
	33901400000000	35.819,53	6.756,40	29.063,13
	33903000000000	12.487,06	830,00	11.657,06
	33903500000000	16.304,25	14.845,80	1.458,45
	33903600000000	4.950,84	0,00	4.950,84
	33903900000000	110.663,15	56.886,10	53.777,05
	33904023000000	1.081,50	290,00	791,50
	33904096000000	27.357,62	25.637,07	1.720,55
2003	44905200000000	46.867,25	2.880,00	43.987,25
	44903017000000	3.244,50	0,00	3.244,50

DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES DA DESPESA

1 - LIMITE TOTAL DA DESPESA EC 25

A despesa empenhada no exercício de 2022 foi de R\$ 1.002.143,81, despesa liquidada foi de R\$ 1.001.143,81 e a despesa paga foi de R\$ 999.906,66. Ficando um montante em Restos a Pagar Processados de R\$ 2.237,15.

Portanto, a despesa executada pela Câmara Municipal de Vereadores obedeceu ao limite fixado pela EC 25.

2 - LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL

A despesa de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores, no exercício de 2022, somou o montante de R\$ 867.989,05, o que correspondeu a 1,44% sobre a Receita Corrente Líquida do período, que somou o valor de R\$ 60.085.259,34. Portanto, a despesa de pessoal guardou o limite previsto no art. 20 da Lei Complementar 101/00.

Da mesma forma, a despesa de pessoal guardou obediência ao limite estabelecido na EC 25, ou seja, ficou aquém dos 70% da Receita a que a Câmara Municipal teria direito para o exercício de 2022, correspondendo a 7% da Receita Tributária, conforme se demonstra a seguir:

a) RECEITA TOTAL DE 2022	RS 44.709.502,49
b) RECEITA DE DIREITO DA CÂMARA 7%	RS 3.129.665,17
c) LIMITE DA DESPESA DE PESSOAL 70% s/(b)	RS 2.190.765,62
d) DESPESA DE PESSOAL DA CÂMARA	RS 867.989,05
e) DIFERENÇA A MENOR	RS 1.322.776,57

RESTOS A PAGAR

A Gestão financeira da Câmara Municipal de Vereadores apresentou um saldo de R\$ 2.237,15 de Restos a Pagar, que tiveram cobertura integral e suficiente de disponibilidade, pois restaram R\$ 2.237,15 disponíveis na conta bancária específica do Legislativo. Portanto, foi regular a gestão financeira e a inscrição em restos a pagar da Câmara de Vereadores.


DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA EM 2022

Através da análise dos registros apurou-se que a Câmara Municipal de Vereadores de Alpestre - RS recebeu do Executivo Municipal 96 Projetos de Lei dos quais 94 foram aprovados, 02 Projeto de Lei rejeitado,. Além disso, nas deliberações da Câmara foram aprovados 09 Projetos de Lei do Legislativo, 01 Portaria, 02 Moções de Pesar, 10 Proposição aprovadas.

CONCLUSÃO

Os fatos relatados evidenciam a regularidade da Gestão da Câmara Municipal de Vereadores no exercício de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alpestre - RS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.



Daniel Julkovski
Presidente da Câmara Municipal de vereadores